

# Índice Sistemático do Novo Código de Processo Civil

## **PARTE GERAL**

### **LIVRO I DAS NORMAS PROCESSUAIS CIVIS**

#### **TÍTULO ÚNICO DAS NORMAS FUNDAMENTAIS E DA APLICAÇÃO DAS NORMAS PROCESSUAIS**

Capítulo I — Das normas fundamentais do processo civil (arts. 1º a 12)

Capítulo II — Da aplicação das normas processuais (arts. 13 a 15)

### **LIVRO II DA FUNÇÃO JURISDICIONAL**

#### **TÍTULO I DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO**

Arts. 16 a 20

#### **TÍTULO II DOS LIMITES DA JURISDIÇÃO NACIONAL E DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

Capítulo I — Dos limites da jurisdição nacional (arts. 21 a 25)

Capítulo II — Da cooperação internacional (arts. 26 a 41)

Seção I — Disposições gerais (arts. 26 e 27)

Seção II — Do auxílio direto (arts. 28 a 34)

Seção III — Da carta rogatória (arts. 35 e 36)

Seção IV — Disposições comuns às seções anteriores (arts. 37 a 41)

#### **TÍTULO III DA COMPETÊNCIA INTERNA**

Capítulo I — Da competência (arts. 42 a 66)

Seção I — Disposições gerais (arts. 42 a 53)

Seção II — Da modificação da competência (arts. 54 a 63)

Seção III — Da incompetência (arts. 64 a 66)

Capítulo II — Da cooperação nacional (arts. 67 a 69)

**LIVRO III  
DOS SUJEITOS DO PROCESSO**

**TÍTULO I  
DAS PARTES E DOS PROCURADORES**

- Capítulo I — Da capacidade processual (arts. 70 a 76)
- Capítulo II — Dos deveres das partes e de seus procuradores (arts. 77 a 102)
  - Seção I — Dos deveres (arts. 77 e 78)
  - Seção II — Da responsabilidade das partes por dano processual (arts. 79 a 81)
  - Seção III — Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas (arts. 82 a 97)
  - Seção IV — Da gratuidade da justiça (arts. 98 a 102)
- Capítulo III — Dos procuradores (arts. 103 a 107)
- Capítulo IV — Da sucessão das partes e dos procuradores (arts. 108 a 112)

**TÍTULO II  
DO LITISCONSÓRCIO**

Arts. 113 a 118

**TÍTULO III  
DA INTERVENÇÃO DE TERCEIROS**

- Capítulo I — Da assistência (arts. 119 a 124)
  - Seção I — Disposições comuns (arts. 119 e 120)
  - Seção II — Da assistência simples (arts. 121 a 123)
  - Seção III — Da assistência litisconsorcial (art. 124)
- Capítulo II — Da denúncia da lide (arts. 125 a 129)
- Capítulo III — Do chamamento ao processo (arts. 130 a 132)
- Capítulo IV — Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica (arts. 133 a 137)
- Capítulo V — Do *amicus curiae* (art. 138)

**TÍTULO IV  
DO JUIZ E DOS AUXILIARES DA JUSTIÇA**

- Capítulo I — Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do juiz (arts. 139 a 143)
- Capítulo II — Dos impedimentos e da suspeição (arts. 144 a 148)
- Capítulo III — Dos auxiliares da justiça (arts. 149 a 175)
  - Seção I — Do escrivão, do chefe de secretaria e do oficial de justiça (arts. 150 a 155)
  - Seção II — Do perito (arts. 156 a 158)
  - Seção III — Do depositário e do administrador (arts. 159 a 161)
  - Seção IV — Do intérprete e do tradutor (arts. 162 a 164)
  - Seção V — Dos conciliadores e mediadores judiciais (arts. 165 a 175)

**TÍTULO V  
DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Arts. 176 a 181

**TÍTULO VI  
DA ADVOCACIA PÚBLICA**

Arts. 182 a 184

**TÍTULO VII  
DA DEFENSORIA PÚBLICA**

Arts. 185 a 187

## **LIVRO IV DOS ATOS PROCESSUAIS**

### **TÍTULO I DA FORMA, DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS**

Capítulo I — Da forma dos atos processuais (arts. 188 a 211)

Seção I — Dos atos em geral (arts. 188 a 192)

Seção II — Da prática eletrônica de atos processuais (arts. 193 a 199)

Seção III — Dos atos da parte (arts. 200 a 202)

Seção IV — Dos pronunciamentos do juiz (arts. 203 a 205)

Seção V — Dos atos do escrivão ou do chefe de secretaria (arts. 206 a 211)

Capítulo II — Do tempo e do lugar dos atos processuais (arts. 212 a 217)

Seção I — Do tempo (arts. 212 a 216)

Seção II — Do lugar (art. 217)

Capítulo III — Dos prazos (arts. 218 a 235)

Seção I — Disposições gerais (arts. 218 a 232)

Seção II — Da verificação dos prazos e das penalidades (arts. 233 a 235)

### **TÍTULO II DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS**

Capítulo I — Disposições gerais (arts. 236 e 237)

Capítulo II — Da citação (arts. 238 a 259)

Capítulo III — Das cartas (arts. 260 a 268)

Capítulo IV — Das intimações (arts. 269 a 275)

### **TÍTULO III DAS NULIDADES**

Arts. 276 a 283

### **TÍTULO IV DA DISTRIBUIÇÃO E DO REGISTRO**

Arts. 284 a 290

### **TÍTULO V DO VALOR DA CAUSA**

Arts. 291 a 293

## **LIVRO V DA TUTELA PROVISÓRIA**

### **TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Arts. 294 a 299

### **TÍTULO II DA TUTELA DE URGÊNCIA**

Capítulo I – Disposições gerais (arts. 300 a 302)

Capítulo II – Do procedimento da tutela antecipada requerida em caráter antecedente (arts. 303 e 304)

Capítulo III – Do procedimento da tutela cautelar requerida em caráter antecedente (arts. 305 a 310)

### **TÍTULO III DA TUTELA DA EVIDÊNCIA**

Art. 311

## **LIVRO VI FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO**

### **TÍTULO I DA FORMAÇÃO DO PROCESSO**

Art. 312

### **TÍTULO II DA SUSPENSÃO DO PROCESSO**

Arts. 313 a 315

### **TÍTULO III DA EXTINÇÃO DO PROCESSO**

Arts. 316 e 317

## **PARTE ESPECIAL**

### **LIVRO I DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

#### **TÍTULO I DO PROCEDIMENTO COMUM**

Capítulo I – Das disposições gerais (art. 318)

Capítulo II – Da petição inicial (arts. 319 a 331)

Seção I – Dos requisitos da petição inicial (arts. 319 a 321)

Seção II – Do pedido (arts. 322 a 329)

Seção III – Do indeferimento da petição inicial (arts. 330 e 331)

Capítulo III – Da improcedência liminar do pedido (art. 332)

Capítulo IV – Da conversão da ação individual em ação coletiva (art. 333)

Capítulo V – Da audiência de conciliação ou de mediação (art. 334)

Capítulo VI – Da contestação (arts. 335 a 342)

Capítulo VII – Da reconvenção (art. 343)

Capítulo VIII – Da revelia (arts. 344 a 346)

Capítulo IX – Das providências preliminares e do saneamento (arts. 347 a 353)

Seção I – Da não incidência dos efeitos da revelia (arts. 348 e 349)

Seção II – Do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor (art. 350)

Seção III – Das alegações do réu (arts. 351 a 353)

Capítulo X – Do julgamento conforme o estado do processo (arts. 354 a 357)

Seção I – Da extinção do processo (art. 354)

Seção II – Do julgamento antecipado do mérito (art. 355)

Seção III – Do julgamento antecipado parcial do mérito (art. 356)

- Seção IV — Do saneamento e da organização do processo (art. 357)
- Capítulo XI — Da audiência de instrução e julgamento (arts. 358 a 368)
- Capítulo XII — Das provas (arts. 369 a 484)
  - Seção I — Disposições gerais (arts. 369 a 380)
  - Seção II — Da produção antecipada da prova (arts. 381 a 383)
  - Seção III — Da ata notarial (art. 384)
  - Seção IV — Do depoimento pessoal (arts. 385 a 388)
  - Seção V — Da confissão (arts. 389 a 395)
  - Seção VI — Da exibição de documento ou coisa (arts. 396 a 404)
  - Seção VII — Da prova documental (arts. 405 a 438)
    - Subseção I — Da força probante dos documentos (arts. 405 a 429)
    - Subseção II — Da arguição de falsidade (arts. 430 a 433)
    - Subseção III — Da produção da prova documental (arts. 434 a 438)
  - Seção VIII — Dos documentos eletrônicos (arts. 439 a 441)
  - Seção IX — Da prova testemunhal (arts. 442 a 463)
    - Subseção I — Da admissibilidade e do valor da prova testemunhal (arts. 442 a 449)
    - Subseção II — Da produção da prova testemunhal (arts. 450 a 463)
  - Seção X — Da prova pericial (arts. 464 a 480)
  - Seção XI — Da inspeção judicial (arts. 481 a 484)
- Capítulo XIII — Da sentença e da coisa julgada (arts. 485 a 508)
  - Seção I — Disposições gerais (arts. 485 a 488)
  - Seção II — Dos elementos e dos efeitos da sentença (arts. 489 a 495)
  - Seção III — Da remessa necessária (art. 496)
  - Seção IV — Do julgamento das ações relativas às prestações de fazer, de não fazer e de entregar coisa (arts. 497 a 501)
  - Seção V — Da coisa julgada (arts. 502 a 508)
- Capítulo XIV — Da liquidação de sentença (arts. 509 a 512)

## **TÍTULO II DO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**

- Capítulo I — Disposições gerais (arts. 513 a 519)
- Capítulo II — Do cumprimento provisório da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa (arts. 520 a 522)
- Capítulo III — Do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa (arts. 523 a 527)
- Capítulo IV — Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de prestar alimentos (arts. 528 a 533)
- Capítulo V — Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela Fazenda Pública (arts. 534 e 535)
- Capítulo VI — Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa (arts. 536 a 538)
  - Seção I — Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer ou de não fazer (arts. 536 e 537)
  - Seção II — Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de entregar coisa (art. 538)

## **TÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS**

- Capítulo I — Da ação de consignação em pagamento (arts. 539 a 549)
- Capítulo II — Da ação de exigir contas (arts. 550 a 553)
- Capítulo III — Das ações possessórias (arts. 554 a 568)
  - Seção I — Disposições gerais (arts. 554 a 559)
  - Seção II — Da manutenção e da reintegração de posse (arts. 560 a 566)
  - Seção III — Do interdito proibitório (arts. 567 e 568)

- Capítulo IV – Da ação de divisão e da demarcação de terras particulares (arts. 569 a 598)
- Seção I – Disposições gerais (arts. 569 a 573)
  - Seção II – Da demarcação (arts. 574 a 587)
  - Seção III – Da divisão (arts. 588 a 598)
- Capítulo V – Da ação de dissolução parcial de sociedade (arts. 599 a 609)
- Capítulo VI – Do inventário e da partilha (arts. 610 a 673)
- Seção I – Disposições gerais (arts. 610 a 614)
  - Seção II – Da legitimidade para requerer o inventário (arts. 615 e 616)
  - Seção III – Do inventariante e das primeiras declarações (arts. 617 a 625)
  - Seção IV – Das citações e das impugnações (arts. 626 a 629)
  - Seção V – Da avaliação e do cálculo do imposto (arts. 630 a 638)
  - Seção VI – Das colações (arts. 639 a 641)
  - Seção VII – Do pagamento das dívidas (arts. 642 a 646)
  - Seção VIII – Da partilha (arts. 647 a 658)
  - Seção IX – Do arrolamento (arts. 659 a 667)
  - Seção X – Disposições comuns a todas as seções (arts. 668 a 673)
- Capítulo VII – Dos embargos de terceiro (arts. 674 a 681)
- Capítulo VIII – Da oposição (arts. 682 a 686)
- Capítulo IX – Da habilitação (arts. 687 a 692)
- Capítulo X – Das ações de família (arts. 693 a 699)
- Capítulo XI – Da ação monitória (arts. 700 a 702)
- Capítulo XII – Da homologação do penhor legal (arts. 703 a 706)
- Capítulo XIII – Da regulação de avaria grossa (arts. 707 a 711)
- Capítulo XIV – Da restituição de autos (arts. 712 a 718)
- Capítulo XV – Dos procedimentos de jurisdição voluntária (arts. 719 a 770)
- Seção I – Disposições gerais (arts. 719 a 725)
  - Seção II – Da notificação e da interpelação (arts. 726 a 729)
  - Seção III – Da alienação judicial (art. 730)
  - Seção IV – Do divórcio e da separação consensuais, da extinção consensual de união estável e da alteração do regime de bens do matrimônio (arts. 731 a 734)
  - Seção V – Dos testamentos e dos codicilos (arts. 735 a 737)
  - Seção VI – Da herança jacente (arts. 738 a 743)
  - Seção VII – Dos bens dos ausentes (arts. 744 e 745)
  - Seção VIII – Das coisas vagas (art. 746)
  - Seção IX – Da interdição (arts. 747 a 758)
  - Seção X – Das disposições comuns à tutela e à curatela (arts. 759 a 763)
  - Seção XI – Da organização e da fiscalização das fundações (arts. 764 e 765)
  - Seção XII – Da ratificação dos protestos marítimos e dos processos testemunháveis formados a bordo (arts. 766 a 770)

## **LIVRO II**

### **DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

#### **TÍTULO I**

#### **DA EXECUÇÃO EM GERAL**

- Capítulo I – Disposições gerais (arts. 771 a 777)
- Capítulo II – Das partes (arts. 778 a 780)
- Capítulo III – Da competência (arts. 781 e 782)
- Capítulo IV – Dos requisitos necessários para realizar qualquer execução (arts. 783 a 788)
- Seção I – Do título executivo (arts. 783 a 785)
  - Seção II – Da exigibilidade da obrigação (arts. 786 a 788)
- Capítulo V – Da responsabilidade patrimonial (arts. 789 a 796)

## **TÍTULO II DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE EXECUÇÃO**

Capítulo I — Disposições gerais (arts. 797 a 805)

Capítulo II — Da execução para a entrega de coisa (arts. 806 a 813)

Seção I — Da entrega de coisa certa (arts. 806 a 810)

Seção II — Da entrega de coisa incerta (arts. 811 a 813)

Capítulo III — Da execução das obrigações de fazer ou de não fazer (arts. 814 a 823)

Seção I — Disposições comuns (art. 814)

Seção II — Da obrigação de fazer (arts. 815 a 821)

Seção III — Da obrigação de não fazer (arts. 822 e 823)

Capítulo IV — Da execução por quantia certa (arts. 824 a 909)

Seção I — Disposições gerais (arts. 824 a 826)

Seção II — Da citação do devedor e do arresto (arts. 827 a 830)

Seção III — Da penhora, do depósito e da avaliação (arts. 831 a 875)

Subseção I — Do objeto da penhora (arts. 831 a 836)

Subseção II — Da documentação da penhora, de seu registro e do depósito (arts. 837 a 844)

Subseção III — Do lugar de realização da penhora (arts. 845 e 846)

Subseção IV — Das modificações da penhora (arts. 847 a 853)

Subseção V — Da penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira (art. 854)

Subseção VI — Da penhora de créditos (arts. 855 a 860)

Subseção VII — Da penhora das quotas ou das ações de sociedades personificadas (art. 861)

Subseção VIII — Da penhora de empresa, de outros estabelecimentos e de semoventes (arts. 862 a 865)

Subseção IX — Da penhora de percentual de faturamento de empresa (art. 866)

Subseção X — Da penhora de frutos e rendimentos de coisa móvel ou imóvel (arts. 867 a 869)

Subseção XI — Da avaliação (arts. 870 a 875)

Seção IV — Da expropriação de bens (arts. 876 a 903)

Subseção I — Da adjudicação (arts. 876 a 878)

Subseção II — Da alienação (arts. 879 a 903)

Seção V — Da satisfação do crédito (arts. 904 a 909)

Capítulo V — Da execução contra a Fazenda Pública (art. 910)

Capítulo VI — Da execução de alimentos (arts. 911 a 913)

## **TÍTULO III DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Arts. 914 a 920

## **TÍTULO IV DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO**

Capítulo I — Da suspensão do processo de execução (arts. 921 a 923)

Capítulo II — Da extinção do processo de execução (arts. 924 e 925)

## **LIVRO III DOS PROCESSOS NOS TRIBUNAIS E DOS MEIOS DE IMPUGNAÇÃO DAS DECISÕES JUDICIAIS**

### **TÍTULO I DA ORDEM DOS PROCESSOS E DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DOS TRIBUNAIS**

Capítulo I — Disposições gerais (arts. 926 a 928)

Capítulo II — Da ordem dos processos no tribunal (arts. 929 a 946)

Capítulo III –Do incidente de assunção de competência (art. 947)  
Capítulo IV –Do incidente de arguição de inconstitucionalidade (arts. 948 a 950)  
Capítulo V –Do conflito de competência (arts. 951 a 959)  
Capítulo VI –Da homologação de decisão estrangeira e da concessão do *exequatur* à carta rogatória (arts. 960 a 965)  
Capítulo VII –Da ação rescisória (arts. 966 a 975)  
Capítulo VIII –Do incidente de resolução de demandas repetitivas (arts. 976 a 987)  
Capítulo IX –Da reclamação (arts. 988 a 993)

## **TÍTULO II DOS RECURSOS**

Capítulo I –Disposições gerais (arts. 994 a 1.008)  
Capítulo II –Da apelação (arts. 1.009 a 1.014)  
Capítulo III –Do agravo de instrumento (arts. 1.015 a 1.020)  
Capítulo IV –Do agravo interno (art. 1.021)  
Capítulo V –Dos embargos de declaração (arts. 1.022 a 1.026)  
Capítulo VI – Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça (arts. 1.027 a 1.044)  
Seção I –Do recurso ordinário (arts. 1.027 e 1.028)  
Seção II –Do recurso extraordinário e do recurso especial (arts. 1.029 a 1.041)  
Subseção I –Disposições gerais (arts. 1.029 a 1.035)  
Subseção II –Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos (arts. 1.036 a 1.041)  
Seção III –Do agravo em recurso especial e extraordinário (art. 1.042)  
Seção IV –Dos embargos de divergência (arts. 1.043 e 1.044)

## **LIVRO COMPLEMENTAR DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Arts. 1.045 a 1.072  
Referências